



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4678, DE 4 DE NOVEMBRO 2025

Denomina Marieta Messias Cameli, a nova Maternidade do Município de Rio Branco - Ac.

Data de Criação

04/11/2025

Data de Publicação

06/11/2025

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.143, de 06/11/2025

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Denominação De Próprio Público

Autoria

- Mesa Diretora

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina Marieta Messias Cameli, a nova Maternidade do Município de Rio Branco - Ac.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Marieta Messias Cameli, a nova Maternidade do Município de Rio Branco - Ac.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício